



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

## ATO Nº 084/2023 – Do Presidente

### AUTORIZA VIAGEM E O PAGAMENTO DE DIÁRIAS À SERVIDOR

*O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, amparado na Resolução nº 03/2019, em conformidade com o Decreto Municipal nº 3.944/2022, RESOLVE:*

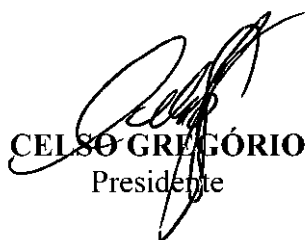
**Art. 1º.** Fica autorizado viagem e o pagamento de 03 (três) diárias para o servidor da Câmara Municipal de Matelândia: GABRIEL DA SILVA CADINI, em virtude de viagem a Curitiba, nos dias 22 a 25 de agosto de 2023, para o seguinte compromisso: participação na “2ª EDIÇÃO DO SEMINÁRIO CONTROLE INTERNO E EXTERNO NO CONTEXTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”, realizado pela ICAP, na cidade de Curitiba - PR.

**Art. 2º.** O valor a ser pago corresponde a R\$ 2.101,05 (dois mil, cento e um reais e cinco centavos), em conformidade com o disposto no inciso II, do art. 2º da Resolução nº 03/2019 e conforme dispõe no decreto nº 3.944/2022.


**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

**Art. 4º.** Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,**  
Ao vigésimo primeiro dia do mês de agosto de 2023.

  
**CELSO GREGÓRIO**  
Presidente

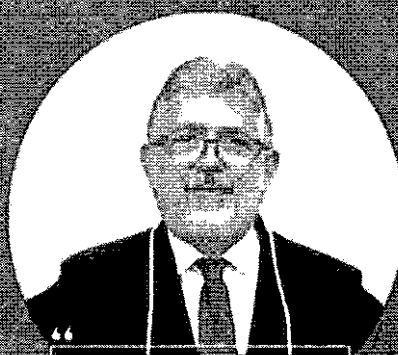
# 2ª EDIÇÃO DO SEMINÁRIO CONTROLE INTERNO E EXTERNO NO CONTEXTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

 Dias 22, 23, 24 e 25 de Agosto de 2023

## PALESTRANTES CONFIRMADOS!



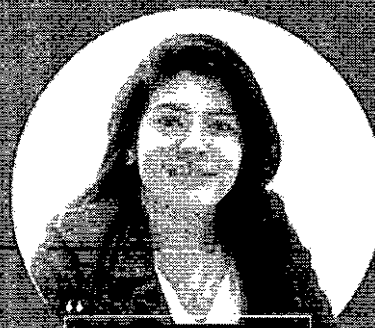
**Dr. Fernando Guimarães**  
Presidente do Tribunal  
de Contas



**Dr. Wellington de Moura**  
Presidente do Tribunal  
Regional Eleitoral



**Dra. Paula de  
Carvalho**



**Dra. Suzana de  
Lima**



**Dr. Thiago  
Chamulera**



**Dr. Caio Kaiel**



**Dr. Paulo Aguiar  
Palacios**

# 2ª EDIÇÃO DO SEMINÁRIO CONTROLE

## INTERNO E EXTERNO

Inscriva-se no seminário de agosto.

Capacite-se para uma gestão pública exemplar.

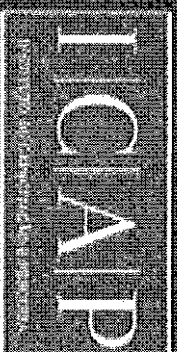


[www.icapitacao.com.br](http://www.icapitacao.com.br)



@icapitacao

Equipe ICAP - Instituto de Capacitação e Pesquisa LTDA





# CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

## SOLICITAÇÃO DIÁRIA(S)

Sr., Presidente:

- Vereador(a)  
 Vereador e Servidor em Exercício  
 Servidor

Eu, GABRIEL DA SILVA ADRI, solicito a liberação de 03 (TRÊS) diária(s), Com a seguinte finalidade:

Justificativa:

VIAJEM PARA A CIDADE DE CURITIBA PARA PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO NOS DIAS 22 A 26 DE AGOSTO DE 2023 COM O TEMA 2ª EDIÇÃO DO SEMINÁRIO ANUAL INTERNO E EXTERNO COM A PARTICIPAÇÃO DO PRESIDENTE DO TCE/PR E DO PRESIDENTE DO TRE/PR.

Estou ciente que, se deferida esta solicitação, no retorno da atividade, deverei apresenta relatório das atividades e/ou comprovante de deslocamento.

Declaro, sob as penas da lei, que tenho compatibilidade de horário para o deslocamento em conformidade com o acórdão nº 3.162/2019 do Pleno Tribunal de Contas do Paraná (no caso de Vereador Servidor Público).

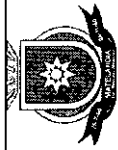
Matelândia, 16 de AGOSTO de 2023.

Solicitante

Despacho do Presidente:

- Deferido  
 Indeferido

CELSO GREGÓRIO  
Presidente



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2309/10 de 16 de dezembro de 2010

SEGUNDA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2023 ANO: XIII EDIÇÃO Nº: 3164 - 15 Pág.  
<https://publicacoesmunicipais.com.br/eaos/#matelandia>

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ao vigésimo primeiro dia do mês de agosto de 2023.

**CELSO GREGÓRIO**  
Presidente

## CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA - ATO Nº 083/2023 - DO PRESIDENTE

### AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO AO VEREADOR QUE ESPECIFICA

O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, amparado na Resolução nº 2/2022, RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de ADIANTAMENTO para o Vereador da Câmara Municipal, CELSO GREGÓRIO, conforme segue:

Valor do numerário:	R\$ 100,00 (cem reais)
Prazo de aplicação:	15 (quinze) dias subsequentes ao recebimento do numerário conforme § 2º do Art. 4º da Resolução 02/2022.
Destinação:	Despesas com pagamentos de serviços de terceiros, conforme o inciso II do Art. 2º da Resolução nº 02/2022.
Despesa, dotação principal	33.90.39.00.00.00
Outros serviços terceiros pessoa jurídica pagamento antecipado	Outros serviços terceiros pessoa jurídica pagamento antecipado

**CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,**

Ao vigésimo primeiro dia do mês de agosto de 2023.

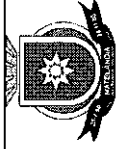
**CELSO GREGÓRIO**  
Presidente

## CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA - ATO Nº 084/2023 - DO PRESIDENTE

### AUTORIZA VIAGEM E O PAGAMENTO DE DIÁRIAS À SERVIDOR

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por MAXIMINO PIETROBON. A Prefeitura Municipal de Matelândia dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2309/10 de 16 de dezembro de 2010

SEGUNDA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2023 ANO: XIII EDIÇÃO Nº: 3164 - 15 Pág.  
<https://publicacoesmunicipais.com.br/eaos/#matelandia>

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, amparado na Resolução nº 03/2019, em conformidade com o Decreto Municipal nº 3.944/2022, RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado viagem e o pagamento de 03 (três) diárias para o servidor da Câmara Municipal de Matelândia: GABRIEL DA SILVA CADINI, em virtude de viagem a Curitiba, nos dias 22 a 25 de agosto de 2023, para o seguinte compromisso: participação na "2ª EDIÇÃO DO SEMINÁRIO CONTROLE INTERNO E EXTERNO NO CONTEXTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL", realizado pela ICAP, na cidade de Curitiba - PR.

Art. 2º. O valor a ser pago corresponde a R\$ 2.101,05 (dois mil, cento e um reais e cinco centavos), em conformidade com o disposto no inciso II, do art. 2º da Resolução nº 03/2019 e conforme dispõe no decreto nº 3.944/2022.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,**

Ao vigésimo primeiro dia do mês de agosto de 2023.

**CELSO GREGÓRIO**  
Presidente

## CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA - ATO Nº 085/2023 - DO PRESIDENTE

### DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PROMOÇÃO VERTICAL A SERVIDORA COM FULCRO NA LEI Nº 3.468/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, usando das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida promoção vertical a Servidora SILVIA COLOMBO, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO desta Câmara Municipal, passando a vigorar da seguinte forma:

REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL
E II - 12	E II - 14

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

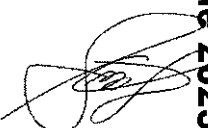
Arquivo Assinado Digitalmente por MAXIMINO PIETROBON. A Prefeitura Municipal de Matelândia dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

*Certificando*

Certificamos que:

*Sabriel da Silva Castro*

da cidade de Matelândia - PR. Participou do curso sobre o tema: "2ª EDIÇÃO DO SEMINÁRIO **CONTROLE INTERNO E EXTERNO NO CONTEXTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**".  
Realizado nos dias **22, 23, 24 e 25 de Agosto de 2023** na Cidade de Curitiba - PR.



Anderson Silva  
Diretor Executivo

